



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.186, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais às entidades filantrópicas que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de Janeiro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais as Entidades Filantrópicas no exercício financeiro de 2020:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais às entidades filantrópicas, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2020**, para as instituições, num total **de R\$ 4.197.115,87** (Quatro milhões, cento e noventa e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos) **para** até **R\$ 4.412.948,99** (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS:

De:

A) **FEDERAL**

R\$ 700.398,28

Para:

A) **FEDERAL**

R\$ 916.231,40

5



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS FEDERAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Instituto Nacional de Pesquisa - INSAUDE	561.918,28

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Instituto Nacional de Pesquisa - INSAUDE	777.751,40

Artigo 2º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 09 de junho de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa